



Comunicado Oficial n.º 1

Época desportiva 2019/2020

Aprovado na reunião do Comité de Emergência da Federação Portuguesa de Futebol, de 28 de junho de 2019, de acordo com o disposto no artigo 10.º e nas alíneas a) e c) do número 2 do artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, e artigos 51, número 2, alíneas a) e b) e 53º dos Estatutos da FPF, para vigorar na época desportiva 2019/2020, com início a 1 de julho de 2019 e termo a 30 de junho de 2020.

Índice

Parte I Informações	3
Notificações	3
Registo de jogadores	4
Pagamentos.....	6
Fichas de jogo	7
Parte II Tabelas	7
Tabela 1 Escalões de futebol e futsal, masculino e feminino.....	7
Tabela 2 Períodos de inscrições e transferências	8
Tabela 3 Quotas máximas de inscrições de juniores	9
Tabela 4 Quotas de inscrições de seniores.....	10
Tabela 5 Quotas de transferência entre clubes nacionais	11
Tabela 6 Quotas de transferência de clube estrangeiro para clube nacional.....	13
Tabela 7 Documentos obrigatórios para inscrição.....	14
Tabela 8 Documentos CSJ e CIT	16
Tabela 9 Pagamento de compensação por formação	16
Tabela 10 Cartões	17
Tabela 11 Horário oficial	18
Tabela 12 Marca e modelo da bola oficial	20
Tabela 13 Indemnização devida por alterações sem consentimento do clube adversário ...	20
Tabela 14 Taxa devida por alteração de data ou hora fora do prazo.....	21
Tabela 15 Taxa devida à FPF por pedido de alteração de recinto desportivo fora do prazo	22
Tabela 16 Taxa devida à FPF por pedido de autorização de transmissão televisiva	23
Tabela 17 Quotas de organização de futebol de 11	23
Tabela 18 Quotas de arbitragem.....	23
Tabela 19 Despesas de deslocação	24
Tabela 20 Diárias.....	24
Tabela 21 Preço máximo dos bilhetes	26
Tabela 22 Emolumentos	27
Tabela 23 Pedido de autorização de jogo ou torneio particular	27
Parte III Modelos e Minutas.....	28

Parte I Informações

Notificações

1. Os serviços da secretaria da FPF funcionam todos os dias úteis das 09h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min.
2. Os documentos devem ser entregues na secretaria da FPF, sendo registados pela ordem de entrada no próprio dia.
3. Os documentos entregues fora do horário referido no número anterior devem ser entregues na receção da FPF, sendo recebidos pelo funcionário da segurança, que efetua o registo pela ordem de entrada, no próprio dia. Os recursos, reclamações e outras peças processuais destinados a iniciar ou a juntar a processos já instaurados não podem ser entregues em envelope fechado, salvo se forem remetidos pelos serviços postais, devendo, neste caso, ser efetuado o respetivo registo.
4. Os sócios ordinários e os clubes ou sociedades desportivas (de ora em diante clubes) devem indicar obrigatoriamente à FPF a morada, o telefone, o fax e o correio eletrónico atualizados.
5. As comunicações aos sócios ordinários e clubes são dirigidas para qualquer um dos contactos indicados à FPF.
6. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o expediente entre a FPF e os clubes deve ser remetido através da respetiva associação distrital ou regional (de ora em diante associações) ou da Liga Portuguesa de Futebol Profissional (de ora em diante LPFP), salvo no que diz respeito ao Campeonato de Portugal, à Liga BPI, à Liga Placard e Liga Revelação às comunicações referentes a processos disciplinares, que podem ser remetidos para a FPF ou para os clubes, por correio registado ou entregue diretamente na sede social ou na Secretaria, nos termos do número 2, devendo, em qualquer caso, ser dado conhecimento às Associações de Futebol.
7. A data da entrada dos documentos e do expediente é a da entrada nos serviços da FPF, das associações ou da LPFP ou a data do registo efetuado pelos serviços postais.
8. O expediente de caráter urgente pode ser remetido diretamente à FPF, desde que, em simultâneo, seja enviada cópia à respetiva associação ou LPFP.
9. Cada comunicação enviada à FPF pelas associações, pela LPFP ou pelos clubes, deve conter um único assunto.
10. O pedido de certidão ou fotocópia deve indicar a finalidade a que se destina.
11. O expediente destinado a reenvio a organismos internacionais, nomeadamente à FIFA e à UEFA, deve ser acompanhado da tradução numa das línguas oficiais da respetiva instituição (inglês, francês, alemão e espanhol) e conter tantas cópias quantas as entidades interessadas.
12. O custo do envio do expediente referido é debitado ao interessado.

13. A falta de cumprimento de qualquer uma das disposições previstas nos números anteriores determina a devolução da correspondência aos interessados ou o indeferimento do pedido.
14. As decisões da FPF relativas aos registos dos processos de inscrição são efetuadas às associações e à LPFP através de correio eletrónico ou de fax.
15. As alterações de jogos são publicadas em mapa próprio, disponível para consulta no site da FPF.
16. Toda a documentação relativa à homologação de calendários e programas de jogos de provas distritais e regionais é obrigatoriamente enviada para competicoes@fpf.pt.

Registo de jogadores

1. O registo de jogadores é efetuado pela FPF, no prazo de três dias úteis contados da data do pedido, através das associações ou da LPFP, nos termos deste comunicado.
2. Os pedidos de registo com transferência internacional são deferidos pela FPF até ao final do dia útil imediatamente seguinte ao recebimento do certificado internacional do jogador pela FPF.
3. O pedido de registo de um jogador com contrato de trabalho ou contrato de formação que transite da época anterior deve ser instruído com o comprovativo do respetivo seguro, o qual pode, porém, ser entregue até ao final do terceiro dia posterior ao da entrada do pedido.
4. Os certificados de seguro de acidentes de trabalho são enviados à FPF pela LPFP ou pela associação distrital ou regional, sendo rejeitados os que não se encontrem devidamente preenchidos ou não estejam assinados e carimbados pela seguradora competente.
5. O pedido de registo ou transferência que der entrada através da LPFP considera-se provisoriamente deferido, salvo nos casos em que a autorização para utilização do jogador se encontre dependente do recebimento do certificado internacional de transferência (CIT).
6. Os valores das quotas de inscrição e transferência previstos neste Comunicado Oficial são vinculativos para as associações e para a LPFP.
7. A FPF, com vista à promoção da prática do futebol e futsal jovem, reduz em 50% (cinquenta por cento) o valor das quotas de inscrição nacionais de jogador júnior, amador ou profissional, permitindo às associações cobrar os valores que por elas sejam fixados, até ao limite máximo definido na tabela 3, sob a referência “limite máximo a pagar pelo clube no ato da inscrição”.
8. Ao registo de um jogador que não participe em provas da sua categoria é aplicável a quota correspondente à categoria superior.
9. As quotas de inscrição de jogadores profissionais são devidas anualmente, independentemente do número de épocas abrangidas pelo contrato.

10. À quota de inscrição acresce o valor da quota de transferência sempre que a esta haja lugar, salvo quando o jogador seja transferido de um clube que tenha desistido ou sido disciplinarmente punido com a pena de desclassificação.
11. A quota de transferência aplicável entre clubes nacionais é a definida para a competição que integra o jogador transferido (tabela 5).
12. O valor da quota de transferência nacional para clube de competição superior que ocorra na mesma época desportiva que uma transferência internacional do mesmo jogador, é o aplicável à transferência de clube estrangeiro para clube nacional (tabela 6) como se de uma transferência internacional direta se tratasse.
13. A quota de transferência de clube estrangeiro para clube nacional aplicável é a definida em função da categoria do jogador e da mais alta competição que o clube que o inscreve participe.
14. Constitui receita das associações:
 - a. 100% (cem por cento) das quotas de inscrição de jogadores juniores, amadores ou profissionais;
 - b. 100% (cem por cento) das quotas de
 - i. Transferência nacional de jogadores juniores para campeonatos distritais e de
 - ii. Inscrição e transferência nacional de jogadores seniores para campeonatos distritais.
 - c. 50% (cinquenta por cento) das quotas de:
 - i. Transferência internacional de jogadores juniores para os campeonatos distritais,
 - ii. Transferência nacional e internacional de jogadores juniores para os campeonatos nacionais e de
 - iii. Inscrição e transferência, nacional e internacional, de jogadores seniores para competições nacionais não profissionais;
15. Constitui receita da LPFP:
 - a. 95% das quotas de inscrição e transferência nacional de jogadores seniores para competições profissionais;
 - b. 90% das quotas de transferência internacional, de clube estrangeiro para clube nacional, de jogadores seniores para competições profissionais.
16. Constitui receita da FPF:

- a. 50% (cinquenta por cento) das quotas de transferência internacional de jogadores juniores para campeonatos distritais;
- b. 50% (cinquenta por cento) das quotas de transferência nacional e internacional de jogadores juniores para campeonatos nacionais;
- c. 50% (cinquenta por cento) das quotas de inscrição e transferência de jogadores seniores para competições nacionais não profissionais;
- d. 5% das quotas de inscrição e transferência nacional de jogadores seniores para competições profissionais;
- e. 10% das quotas de transferência internacional, de clube estrangeiro para clube nacional, de jogadores seniores para competições profissionais.

17. O disposto nos números anteriores é aplicável, com as devidas adaptações, ao segmento de recreação e lazer.

Pagamentos

- a. As associações e a LPFP remetem à FPF os valores devidos a título de quotas de inscrição e transferência, no prazo de oito dias úteis, contados da data da notificação para pagamento.
- b. A não entrega à FPF da percentagem do valor das quotas de inscrição e transferência, devidas pelas associações e pela LPFP, implica a suspensão das inscrições ou transferências.
- c. Sem prejuízo da assunção da dívida por parte da associação distrital ou regional, o pagamento das quotas de organização e de arbitragem das competições nacionais não profissionais é efetuado à FPF pelo clube visitado, no prazo de oito dias úteis após a realização do jogo que lhe der causa.
- d. Os pagamentos podem ser efetuados por qualquer um dos meios legalmente admitidos.
- e. As taxas devidas nos termos do presente comunicado não são reembolsáveis em caso de indeferimento do pedido que lhes der causa.
- f. Os pagamentos consideram-se efetuados na data do recebimento pela FPF do valor devido, considerando-se fora de prazo os efetuados após a data estabelecida.
- g. Os pagamentos por cheque ou por vale postal, bem como os comprovativos dos pagamentos efetuados no último dia do prazo devem ser enviados para a FPF por correio registado, considerando-se dentro do prazo se o registo for realizado até ao último dia estabelecido para o pagamento.
- h. O pagamento de custas e multas devidas no âmbito de processos da Secção Não Profissional do Conselho de Disciplina e do Conselho de Justiça pode ser efetuado através da referência de multibanco ou, não sendo a mesma disponibilizada, por transferência bancária para o IBAN PT50 0033 0000 0098 0207 376 04 com envio do comprovativo para contabilidade@fpf.pt, devendo no

assunto constar a identificação do processo a que diz respeito o pagamento.

- i. Os demais pagamentos podem ser efetuados através dos seguintes dados bancários: Conta 006325450004 IBAN PT50 0007 0006 0032 5450 0042 9 SWIFT/BIC BESCPTPL com envio do comprovativo para contabilidade@fpf.pt, devendo no assunto constar matéria a que diz respeito o pagamento.

Fichas de jogo

1. Na época 2019/2020 deixa de ser obrigatória a utilização de vinhetas para fins de preenchimento de fichas de jogo.
2. Em alternativa, os clubes podem usar o SCORE para preencher as fichas de jogo.
3. A FPF informará quais as competições nas quais passará a ser obrigatório o preenchimento e envio das fichas de jogo através do SCORE.

Parte II Tabelas

Tabela 1 | Escalões de futebol e futsal, masculino e feminino

Ano do nascimento do (a) jogador (a)	Categoria	
Até 2000	Seniores	
1997		Sub 23 (c)
1998		Sub 22
1999		Sub 21
2000	-	Sub 20 (a)
2001	Sub-19 Juniões A	Sub 19
2002	Sub-19 Juniões A	Sub 18
2003	Sub-17 (Juvenis)	Sub 17
2004	Sub-17 (Juvenis)	Sub 16

2005	Sub-15 (Iniciados)	Sub 15
2006	Sub-15 (Iniciados)	Sub 14
2007	Sub-13 (Infantis)	Sub 13
2008	Sub-13 (Infantis)	Sub 12
2009	Sub-11 (Benjamins)	Sub 11 (b)
2010	Sub-11 (Benjamins)	Sub 10 (b)
2011	Sub-9 (Traquinas)	Sub 9 (b)
2012	Sub-9 (Traquinas)	Sub 8 (b)
2013	Sub-7 (Petizes)	Sub 7 (b)
2014	Sub-7 (Petizes)	Sub 6 (b)

- Escalão exclusivo do futsal.
- Nos escalões de Benjamins, Traquinas e Petizes é aplicável o regime previsto no artigo 8.º do Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência de Jogadores.
- Escalão exclusivo do futebol de 11.

Tabela 2| Períodos de inscrições e transferências

Pré-aprovação da FIFA (menores)	
Período para pedido de 1ª inscrição	De 01.07.2019 a 28.02.2020
Período para pedido de transferência internacional	De 01.07.2019 a 31.01.2020
Entrada na FPF de pedido de transferência internacional	
1º Período	De 01.07.2019 - 13.09.2019
2º Período	De 03.01.2020 - 31.01.2020
Entrada na FPF de pedido de inscrição com contrato de trabalho	
1º Período	De 01.07.2019 - 13.09.2019
2º Período	De 02.01.2020 - 31.01.2020
Período complementar, aplicável aos juniores A e B que tenham representado o clube nas duas últimas épocas desportivas	Até ao dia 28.02.2020

Registo na SCORE de pedido de inscrição de jogador amador	
Período para clube participante em provas oficiais	De 01.07.2019 a 28.02.2020
Período complementar, aplicável exclusivamente às inscrições nos escalões de Sub 6, Sub 7, Sub 8, Sub 9, Sub 10 e Sub 11.	Até ao dia 31.05.2020
Período complementar, aplicável exclusivamente às primeiras inscrições em Futebol ou Futsal nos escalões de Sub 11 a Sub 19, com exceção das transferências internacionais e das referentes a jogadores que necessitam, de pré-aprovação da FIFA.	Até ao dia 31.05.2020

Os prazos para a inscrição de jogadores nas competições profissionais encontram-se previstos no regulamento de competições da LPFP.

Tabela 3| Quotas máximas de inscrições de juniores

Categoria	Quota máxima	Crédito pela FPF ao clube	Valor máximo a pagar pelo clube no ato de inscrição
Futebol masculino			
Sub-7 (Petizes)	€10,00	Redução 50%	€5,00
Sub-9 (Traquinas)	€10,00		€5,00
Sub-11 (Benjamins)	€10,00		€5,00
Sub-13 (Infantis)	€10,00		€5,00
Sub-15 (Iniciados)	€16,00		€8,00
Sub-17 (Juvenis)	€16,00		€8,00
Sub-19 (Júnior)	€16,00		€8,00
Futebol feminino			
Sub-7 (Petizes)	€2,00	Redução 50%	€1,00
Sub-9 (Traquinas)	€2,00		€1,00
Sub-11 (Benjamins)	€2,00		€1,00
Sub-13 (Infantis)	€4,00		€2,00
Sub-15 (Iniciados)	€4,00		€2,00
Sub-17 (Juvenis)	€4,00		€2,00

Sub-19 (Júnior)	€4,00		€2,00
Futsal masculino			
Sub-7 (Petizes)	€3,00	Redução 50%	€1,50
Sub-9 (Traquinas)	€3,00		€1,50
Sub-11 (Benjamins)	€3,00		€1,50
Sub-13 (Infantis)	€5,00		€2,50
Sub-15 (Iniciados)	€5,00		€2,50
Sub-17 (Juvenis)	€5,00		€2,50
Sub-19 (Júnior)	€7,00		€3,50
Sub 20	€7,00		€3,50
Futsal feminino			
Sub-7 (Petizes)	€2,00	Redução 50%	€1,00
Sub-9 (Traquinas)	€2,00		€1,00
Sub-11 (Benjamins)	€2,00		€1,00
Sub-13 (Infantis)	€4,00		€2,00
Sub-15 (Iniciados)	€4,00		€2,00
Sub-17 (Juvenis)	€4,00		€2,00
Sub-19 (Júnior)	€4,00		€2,00

Tabela 4| Quotas de inscrições de seniores

Jogadores seniores						
Competição	1ª Inscrição de jogador formado localmente (a)		1ª Inscrição de jogador não comunitário		1ª Inscrição de jogador não formado localmente e inscrições além da 1ª	
	Amador	Profissional	Amador	Profissional	Amador	Profissional

Futebol masculino						
I Liga	-----	€145,00	-----	€450,00	-----	€290,00
II Liga	-----	€115,00	-----	€360,00	-----	€230,00
Campeonato Portugal + Campeonato SUB-23	€47,50	€85,00	€160,00	€270,00	€95,00	€170,00
Campeonatos distritais	€18,75	€40,00	€60,00	€130,00	€37,50	€80,00
Futebol feminino						
Campeonatos nacionais	€2,50	€25,00	€30,00	€100,00	€5,00	€50,00
Campeonatos distritais	€2,00	€10,00	€10,00	€30,00	€4,00	€20,00
Futsal masculino						
CN Futsal I	€30,00	€40,00	€90,00	€130,00	€60,00	€80,00
CN Futsal II	€23,75	€40,00	€75,00	€130,00	€47,50	€80,00
Campeonatos distritais	€15,00	€40,00	€45,00	€130,00	€30,00	€80,00
Futsal feminino						
Campeonatos nacionais	€2,50	€25,00	€30,00	€100,00	€5,00	€50,00
Campeonatos distritais	€2,00	€10,00	€10,00	€30,00	€4,00	€20,00
Equipa de futebol de praia						
CN Futebol de Praia	€50,00/equipa					

d) De acordo com o disposto para a época 2019/2020 no regulamento da prova respetiva.

Tabela 5| Quotas de transferência entre clubes nacionais

CLUBE	VALOR
I Liga (b)	€425,00
II Liga (b)	€305,00

Campeonato Portugal + Campeonato SUB-23(b)	€200,00
Campeonato Nacional Sub-19 1ª e 2ª divisões (a)	€105,00
Campeonato Nacional Juniores Sub-17 e Sub-15 (a)	€37,50
Campeonatos Nacionais Femininos de futebol (b)	€37,50
Campeonato Nacional de Futsal I Divisão (b)	€75,00
Campeonato Nacional de Futsal II Divisão (b)	€60,00
Campeonato Nacional Feminino de Futsal (b)	€37,50
Campeonato Nacional de Futsal Sub-19, Sub-17 e Sub-15 (a)	€37,50
Campeonatos distritais seniores (b)	€37,50
Campeonatos distritais juniores A (a)	€37,50
Campeonatos distritais juniores B (a)	€37,50
Campeonatos distritais juniores C (a)	€37,50
Campeonatos distritais juniores D (a)	€37,50
Campeonatos Distritais Juniores E, F e G (b)	€37,50
Liga Feminina Sénior (b) (c)	€37,50
Restantes Campeonatos Nacionais Femininos (b) (c)	€37,50

Alínea (a) - Identifica os casos em que se aplica o mecanismo de retenção. Este mecanismo é aplicado nas transferências entre clubes, multiplicando-se o valor da quota de transferência prevista na Tabela nº 5 pelo coeficiente abaixo indicado, como segue:

- I) Inexistência de mecanismo de retenção na 1ª e 2ª transferência de jogador da categoria Juniores A, B, C e D;
- II) Coeficiente 3, na 3ª transferência;
- III) Coeficiente 6, na 4ª transferência;
- IV) Coeficiente 12, na 5ª transferência;
- V) Coeficiente 18, na 6ª transferência e seguintes.

Alínea (b) - A aplicação do mecanismo de retenção não é aplicável a estas competições e ao escalão sénior das competições distritais.

Alínea (c) - Os valores constantes da tabela nº 5 do CO nº 1 são receita das Associações de Futebol. Sendo os valores suplementares, resultantes da aplicação dos coeficientes previstos na alínea a), receita dos clubes que cederam os atletas. A aplicação deste valor não se verificará quando o clube: i) desista da modalidade; ii) se extinga.

I. O mecanismo de retenção é aplicável nos casos em que o jogador efetue, na mesma época desportiva, uma inscrição com transferência para clube que estaria sujeito à aplicação mecanismo de retenção se a inscrição com transferência em causa estivesse, originariamente, sujeita ao aludido mecanismo.

II. O mecanismo de retenção previsto na alínea a) da tabela 5 do CO nº 1, da época de 2019/2020, não é aplicável nas seguintes situações:

- a) Se existir acordo escrito entre os clubes intervenientes no que diz respeito à transferência de jogadores;
- b) Nas transferências de jogadores dos escalões de Benjamins, Petizes e Traquinas;
- c) Nas transferências de jogadores não pertencentes ao mesmo escalão, modalidade e género;
- d) Nas transferências de jogadores sempre que o clube de origem não tiver o respetivo escalão.
- e) Quando o jogador não tenha, pelo menos, uma época desportiva completa no clube de origem ou não tenha participado, na última época, em jogos oficiais.

Tabela 6| Quotas de transferência de clube estrangeiro para clube nacional

Clube	Valor
Sénior	
I Liga	€3 975,00
II Liga	€3 000,00
Campeonato Portugal + Campeonato SUB-23	€2 025,00
Campeonato Nacional de Futsal I Divisão	€1 312,50
Campeonato Nacional de Futsal II Divisão	€1 237,50
Outros	€1 065,00
Júnior A	
I Liga	€1 575,00
II Liga	€1 125,00
Campeonato Portugal + Campeonato SUB-23	€750,00
Campeonatos distritais, futebol feminino e futsal	€100,00
Júnior B	
I Liga	€1.500,00
II Liga	€1.050,00

Campeonato Portugal + Campeonato SUB-23	€675,00
Campeonatos distritais, futebol feminino e futsal	€75,00
Júnior C	
I Liga	€1 425,00
II Liga	€975,00
Campeonato Portugal + Campeonato SUB-23	€600,00
Campeonatos distritais, futebol feminino e futsal	€50,00
Júnior D	
I Liga	€1 350,00
II Liga	€900,00
Campeonato Portugal	€525,00
Campeonatos distritais, futebol feminino e futsal	€45,00

À transferência internacional de jogadores não profissionais formados localmente é atribuído, pela FPF, um subsídio correspondente à diferença entre os valores constantes da tabela 6 e os valores constantes da tabela 5.

Tabela 7| Documentos obrigatórios para inscrição

Situação	Documentos (a)	Arquivo
Jogador		
Profissional	- Boletim de Inscrição Modelo 1 Contrato de Trabalho; - Certificado de seguro de acidentes de trabalho (Lei n.º 28/98, de 26 de junho e Lei n.º 27/2011, de 16 de junho).	FPF
Amador	- Boletim de Inscrição Modelo 2; - Certificado de Seguro de Acidentes Pessoais (CO Seguro Desportivo de Grupo).	Associação

Jogador com contrato de formação	- Boletim de Inscrição Modelo 3 Contrato de Formação com entidade formadora certificada ou certificada com reservas (a).	FPF
	- Certificado de seguro de acidentes pessoais.	Associação
1ª Inscrição e transferência internacional	- Fotocópia do DI (BI, CC, passaporte) ou reconhecimento notarial dos intervenientes no Boletim de Inscrição.	Associação ou FPF
Restantes inscrições		Clube
Primeira inscrição de jogador Profissional ou contrato de formação	- Ausência de Registo Anterior (Modelo 4).	FPF
Emissão de cartão	2 fotografias tipo passe.	Associação
Exame médico desportivo	- Artigo 40.º, nº 1 da Lei n.º 5/2007, de 16.01; 6.º, nº 1 e artigo 8.º, números 3, 4 e 5 do DL n.º 345/99, 27.08, alterado pelo DL n.º 255/2012, de 29.11.	Associação
Jogadores estrangeiros	<ul style="list-style-type: none"> i. Certificado de registo de cidadão da União Europeia; ii. Visto de Estada Temporária (visto tipo D); iii. Visto de residência; iv. Autorização de residência, ou v. Manifestação de interesse apresentada nos termos e para os efeitos do artigo 88º (Autorização de residência para exercício de atividade profissional subordinada) ou nos termos e efeitos do artigo 123º (Regime Excepcional), ambos da Lei 23/07, de 4 de julho na sua versão atualizada, documentos que a acompanham e comprovativo da sua entrada no SEF. 	Associação
Treinador e treinador adjunto		
Todas as inscrições	- Cópia de título IPDJ e cédula da Federação/UEFA, se existir; - Cópia do documento de identificação Apólice do seguro aplicável.	Associação
Secretário técnico		

Todas as inscrições	- Cópia de título IPDJ e cédula Federação/UEFA, se existir; - Cópia do documento identificação; - Apólice do seguro aplicável.	Associação
---------------------	--	------------

a) Apenas são registados os contratos de formação com entidades formadoras certificadas ou certificadas com reservas, nos termos da Lei e Regulamento de Certificação de Entidades Formadoras da FPF.

Tabela 8| Documentos CSJ e CIT

Pedido	Documentos/menções
Consulta da situação de jogador (CSJ) a federação estrangeira	Todos os jogadores
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Identificação da federação estrangeira a consultar; 2. Cópia certificada do documento de identificação do jogador; <p>Comprovativo de pagamento da quantia devida de acordo com a tabela de emolumentos (Tabela 22).</p>
	Jogador profissional
Certificado internacional de transferência (CIT)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Boletim de inscrição; 2. Contrato de trabalho; 3. Cópia certificada do documento de identificação do jogador; 4. Comprovativo de pedido CIT efetuado no Transfer Matching System (TMS) (pdf); 5. Certificado de Seguro.
	Jogador amador
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Identificação do clube a que o jogador se encontra/encontrava vinculado; 2. Identificação da federação nacional respetiva; 3. Cópia certificada do documento de identificação do jogador.

Tabela 9| Pagamento de compensação por formação

Clubes	I LIGA	II LIGA	Campeonato Portugal	Restantes competições
Valor máximo	€90 000,00	€40 000,00	€30 000,00	€10 000,00

Tabela 10| Cartões

Agente/tipo	Emissão	Menções/documentos	Valor	Receita
Dirigente associativo	ASSOCIAÇÃO (a)	Impresso próprio	€15,00	40%FPF 40%ASSOCIAÇÃO 20%ANDIF
Dirigente de clube				
Médico, Técnico de primeiros socorros e suporte básico de vida, enfermeiro e fisioterapeuta				
Árbitro distrital				
Árbitro nacional	FPF	Impresso próprio	€ 15,00	60% FPF 40% ASSOCIAÇÃO
Treinador	FPF (b)	i. Impresso próprio ii. Fotocópia BI/CC iii. Título profissional de treinador de desporto e diploma UEFA/FPF, se existir iv. Fotografia de tipo passe	€ 15,00	60% ANTF 40% ASSOCIAÇÃO
Cartão convite (até 20/associação)	FPF	i. Impresso próprio ii. Cópia do documento de identificação	€15,00	100%FPF
Licença especial		i. Impresso próprio ii. Cópia do documento de identificação	€5,00	

Jogador	ASSOCIAÇÃO/LPFP	i. Época desportiva ii. Nome completa iii. Fotografia iv. Número de licença v. Categoria e modalidade vi. Nome do clube	ASSOCIAÇÃO/LPFP	100% ASSOCIAÇÃO/LPFP
---------	------------------------	--	------------------------	-----------------------------

- a) A emissão de cartão de Técnicos de primeiros socorros e suporte básico de vida carece de parecer prévio da ANEDAF, solicitado pelas Associações de Futebol. O pedido de parecer deve ser instruído com a respetiva documentação. À FPF deverá ser dado conhecimento do pedido e do parecer.
- b) A emissão de cartão de treinador carece de parecer prévio da ANTF.

Tabela 11| Horário oficial

Prova	Datas	Dia	Continente	Madeira	Açores
FUTEBOL MASCULINO					
Supertaça	04.08.2019	Domingo	17h00		
Taça de Portugal	01.07.2019-14.09.2019	Domingo	17h00		
	15.09.2019-29.03.2020		15h00		
	30.03.2020-03.05.2020		16h00		
	04.05.2020-30.06.2020		17h00		
Campeonato de Portugal	01.07.2019-14.09.2019	Domingo	17h00	16h00 (a)	15h00 (a)
	15.09.2019-29.03.2020		15h00		
	30.03.2020-03.05.2020		16h00		
	04.05.2020-30.06.2020		17h00		
CN Sub 23 e Taça Revelação	01.07.2019 – 30.05.2020	Sábado + 3F	11:00 (Sáb) 18:00 (3ªF)	11:00 (Sáb) 18:00 (3ªF)	11:00 (Sáb) 18:00 (3ªF)
Campeonatos Nacionais	01.07.2019-14.09.2019	Sábado	17h00	16h00 (a)	15h00 (a)
	15.09.2019-29.03.2020	Sábado	15h00		
Sub-19 I e II	30.03.2020-03.05.2020	Sábado	16h00		

Divisão	04.05.2020-30.06.2020		17h00		
Sub-17 e Sub-15	01.07.2019-30.06.2020	Domingo	11h00	11h00	11h00 (a)
FUTEBOL FEMININO					
Taça de Portugal + Supertaça + Taça da Liga	15.08.2019 – 16.09.2019	Domingo	16h00		
	17.09.2019 – 29.03.2020		15h00		
	01.04.2020 – 30.06.2020		16h00		
Liga Feminina + Campeonato Nacional II Divisão + Taça de Promoção + Liga Sub-19 Feminina	15.08.2019 – 16.09.2019	Domingo, exceto Liga Sub-19 Feminina (Sábado)	16h00	16h00 (a)	15h00 (a)
	17.09.2019 – 29.03.2020		15h00		
	30.03.2020-03.06.2020		16h00		
	04.05.2020-30.06.2020		16h00		
Taça Nacional Feminina Sub 19	15.08.2019-16.09.2019	Domingo	16h00		
	17.09.2019 – 29.03.2020		15h00		
	30.03.2020 – 30.06.2020		16h00		
CN Feminino Sub-19	15.08.2019-16.09.2019	Sábado	16h00		
	17.09.2019 – 29.03.2020		15h00		
	30.03.2020 – 30.06.2020		16h00		
Taças Nacionais Femininas Sub-15 e Sub 13	01.07.2019 – 30.04.2020	Domingo	11h00		
	01.05.2020 – 30.06.2020		16h00		
FUTSAL MASCULINO					
Supertaça	02.09.2019	Domingo	16h00		
Taça Portugal e Taça Liga Futsal	01.07.2019 - 24.05.2020	Sábado	16h00	16h00	16h00
	25.05.2019 - 30.06.2020		18h00	18h00	18h00
Campeonatos Nacionais	01.07.2019 - 24.05.2020	Domingo para todos os campeonatos, exceto Campeonato Nacional II Divisão de Futsal (incluindo	16h00	16h00	16h00
	25.05.2019 - 30.06.2020		18h00	18h00	18h00 (a)

		Açores) que são ao Sábado			
Taça Nacional de Futsal Sub-19, Sub-17 e Sub-15	01.07.2019 - 24.05.2020	Domingo	16h00	16h00	16h00
	25.05.2020 - 30.06.2020		18h00	18h00	18h00
FUTSAL FEMININO					
Supertaça	02.09.2019	Domingo	16h00		
Taça Portugal	01.07.2019 - 26.05.2020	Sábado	16h00	16h00	16h00
	27.05.2020 - 30.06.2020		18h00	18h00	18h00
Restantes competições	01.07.2019 - 26.05.2020	Domingo	16h00	16h00	16h00
	27.05.2020 - 30.06.2020		18h00	18h00	18h00 (a)
(a) Exceto nas 2 últimas jornadas, que são realizados à mesma hora do continente					

Tabela 12| Marca e modelo da bola oficial

Futebol		Futsal e futebol de praia (a)	
Provas e campeonatos nacionais			
Nike		Mikas a	
Seniores, Sub-19, Sub-17 e Sub-15	Sub-13, Sub-11, Sub-9 e sub-7	Sub-11, Sub-9 e Sub-7	Seniores, Sub-19, Sub-17, Sub-15 e Sub-13
Bola n.º5	Bola n.º4	Bola n.º3	Bola n.º4

a) No futebol a marca e o modelo da bola são publicados em Comunicado Oficial.

Tabela 13| Indemnização devida por alterações sem consentimento do clube adversário

Campeonato/prova	Alteração de data	Alteração de hora
Futebol masculino		
Supertaça Cândido Oliveira (a)	€100 000,00	€75 000,00
Taça de Portugal (b)	€100 000,00	€50 000,00
Campeonato Portugal	€2 500,00	€850,00

Campeonatos Nacionais de Juniores	€1 500,00	€650,00
Futebol Feminino		
Taça de Portugal, Supertaça e Taça da Liga (b)	€1 500,00	€650,00
Liga Feminina Sénior	€1 500,00	€650,00
Restantes Competições Nacionais	€1 500,00	€650,00
<p>(a) É igualmente devida indemnização à FPF pelo valor dos custos suportados com a organização do jogo no dia e hora previamente agendados;</p> <p>(b) No jogo da final é igualmente devida indemnização à FPF pelo valor dos custos suportados com a organização do jogo no dia e hora previamente agendados.</p>		

Tabela 14| Taxa devida por alteração de data ou hora fora do prazo

Campeonato/prova	Valor
Futebol masculino	
Supertaça	€500,00
Taça de Portugal até à 3ª eliminatória	€250,00
Taça de Portugal a partir da 4ª eliminatória	€500,00
Campeonato Portugal	€200,00
Campeonato Nacional de Sub-19	€150,00
Campeonatos Nacional de Sub-17 e Sub-15	€125,00
Futebol feminino	
Taça de Portugal, Supertaça e Taça da Liga	€200,00
Liga Feminina Sénior	€200,00
Restantes Campeonatos e Taça Nacionais	€ 100,00
Futsal masculino	
Supertaça	€175,00
Taça de Portugal	€150,00
Campeonato Nacional da I Divisão	€175,00
Campeonato Nacional da II Divisão	€150,00
Campeonato Nacional Sub-19, Sub-17 e Sub-15	€100,00
Taça Nacional de Sub-19	€100,00

Taça Nacional Juniores Sub-17 e Sub-15	€100,00
Futsal feminino	
Taça de Portugal, Taça Nacional de Seniores e Taça Nacional de Sub-19	€100,00
Campeonato Nacional	€100,00

Tabela 15| Taxa devida à FPF por pedido de alteração de recinto desportivo fora do prazo

Campeonato/prova	Valor
Futebol masculino	
Taça de Portugal	€300,00
Campeonato Portugal	€200,00
Campeonato Nacional de Sub-19	€150,00
Campeonatos Nacional de Sub-17 e Sub-15	€125,00
Futebol feminino	
Taça de Portugal, Supertaça e Taça da Liga	€200,00
Liga Feminina Sénior	€200,00
Restantes Campeonatos e Taça Nacionais	€100,00
Futsal masculino	
Taça de Portugal	€175,00
Campeonato Nacional da I Divisão	€175,00
Campeonato Nacional da II Divisão	€150,00
Campeonato Nacional Sub-19	€100,00
Campeonato Nacional Sub-17	€100,00
Campeonato Nacional Sub-15	€100,00
Taça Nacional de Sub-19(Sub 20)	€100,00
Taça Nacional Sub-17	€100,00
Taça Nacional Sub-15	€100,00
Futsal feminino	
Taça de Portugal, Taça Nacional de Seniores e Taça Nacional de Sub-19	€100,00
Campeonato Nacional	€100,00

Taça Nacional

€100,00

Tabela 16| Taxa devida à FPF por pedido de autorização de transmissão televisiva

Campeonato	Valor
Campeonato Nacional de Promoção Futebol Feminino	Isento
Outras competições	A definir caso a caso

Tabela 17| Quotas de organização de futebol de 11

Campeonato	Valor
Campeonato Portugal	€210,00
Campeonato Nacional de Sub-19 da I Divisão	€40,00
Campeonato Nacional de Sub-19 da II Divisão	€40,00
Taça de Portugal, Supertaça e Taça da Liga	Isento
Liga Feminina Sénior	Isento
Restantes Competições e Taças Nacionais	Isento

As Associações têm direito a 50% das quotas de organização *supra* referidas.

Tabela 18| Quotas de arbitragem

Campeonato/prova	Valor
Futebol masculino	
Campeonato Portugal	€650,00
Liga Revelação	Isento
Futebol feminino	
Taça de Portugal, Supertaça e Taça da Liga	Isento
Liga Feminina Sénior	Isento
Futsal masculino	
Taça Portugal (1ª e 2ª eliminatórias)	€175,00
Taça Portugal (3ª e 4ª eliminatórias)	€250,00

Taça Portugal (5ª eliminatória e seguintes)	€350,00
Campeonato Nacional da I Divisão	€350,00
Campeonato Nacional da II Divisão	€250,00
Campeonato Nacional de Sub-19 (Sub 20)	Isento
Campeonato Nacional de Sub-17	Isento
Campeonato Nacional de Sub-15	Isento
Taça Nacional de Sub-19	Isento
Taça Nacional de Sub-17	Isento
Taça Nacional de Sub-15	Isento
Futsal feminino	
Taça Portugal	Isento
Campeonato Nacional	Isento
Taça Nacional de Sub-19T	-

Tabela 19| Despesas de deslocação

Jogos repetidos (a)		
Taça de Portugal e supertaça (b)		
€0,30/km		
Campo interdito (c)		
Até 50 km	De 50km a 100 km	Superior a 100 km
€0,50	€12,5 0	€25,00
(a) A suportar pelo clube visitado (b) A suportar pela FPF em distâncias superiores a 40 km (c) A suportar pelo clube visitado tendo em conta o acréscimo de quilómetros de deslocação do clube visitante		

Tabela 20| Diárias

Associações	Angra	Horta	P. Delgada	Algarve	Aveiro	Beja	Braga	Bragança	C. Branco	Coimbra	Évora	Guarda	Leiria	Lisboa	Madeira	Portalegre	Porto	Santarém	Setúbal	V. Castelo	Vila Real	Viseu
-------------	-------	-------	------------	---------	--------	------	-------	----------	-----------	---------	-------	--------	--------	--------	---------	------------	-------	----------	---------	------------	-----------	-------

Angra	-	1	1	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	
Horta	1	-	1	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	
P. Delgada	1	1	-	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	
Algarve	3	3	3	-	3	1	3	3	2,5	2,5	1,5	3	2,5	2	3	2	3	2	1,5	3	3	
Aveiro	3	3	3	3	-	2,5	1	2	1,5	0,5	2	1,5	1	1,5	3	2	0,5	1,5	2	1	1,5	0,5
Beja	3	3	3	1	2,5	-	3	3	2	2	0,5	2,5	2	1,5	3	1	2,5	1,5	1	3	3	2,5
Braga	3	3	3	3	1	3	-	1,5	2	1	2,5	2	1,5	2	3	2,5	0,5	2	2,5	0,5	1	1,5
Bragança	3	3	3	3	2	3	1,5	-	2	2	2,5	1,5	2	3	3	2,5	1,5	2,5	3	1,5	1	1,5
C. Branco	3	3	3	2,5	1,5	2	2	2	-	1	1,5	0,5	1	1,5	3	0,5	2	1	1,5	2	2	1
Coimbra	3	3	3	2,5	0,5	2	1	2	1	-	1,5	1	0,5	1,5	3	1,5	1	1	1,5	1,5	1,5	0,5
Évora	3	3	3	1,5	2	0,5	2,5	2,5	1,5	1,5	-	1,5	1	1	3	0,5	2	1	1	2,5	2,5	2
Guarda	3	3	3	3	1,5	2,5	2	1,5	0,5	1	1,5	-	1,5	2	3	1	1,5	2	2	2	1	0,5
Leiria	3	3	3	2,5	1	2	1,5	2	1	0,5	1	1,5	-	0,5	3	1	1	0,5	1	1,5	1,5	1
Lisboa	3	3	3	2	1,5	1,5	2	3	1,5	1,5	1	2	0,5	-	3	1,5	2	0,5	0,5	2	2,5	2
Madeira	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	-	3	3	3	3	3	3	3
Portalegre	3	3	3	2	2	1	2,5	2,5	0,5	1,5	0,5	1	1	1,5	3	-	2	1	1,5	2,5	2	1,5
Porto	3	3	3	3	0,5	2,5	0,5	1,5	2	1	2	1,5	1	2	3	2	-	1,5	2	0,5	1	1
Santarém	3	3	3	2	1,5	1,5	2	2,5	1	1	1	2	0,5	0,5	3	1	1,5	-	1	2	2	1,5
Setúbal	3	3	3	1,5	2	1	2,5	3	1,5	1,5	1	2	1	0,5	3	1,5	2	1	-	2,5	2,5	2
V. Castelo	3	3	3	3	1	3	0,5	1,5	2	1,5	2,5	2	1,5	2	3	2,5	0,5	2	2,5	-	1	1,5
Vila Real	3	3	3	3	1,5	3	1	1	2	1,5	2,5	1	1,5	2,5	3	2	1	2	2,5	1	-	1
Viseu	3	3	3	3	0,5	2,5	1,5	1,5	1	0,5	2	0,5	1	2	3	1,5	1	1,5	2	1,5	1	-

Competição	VALOR DAS DIÁRIAS (a)
Futebol	
Taça de Portugal de Futebol 11 masculino e Supertaça Cândido Oliveira	€25,00
Campeonato Portugal e Campeonatos Nacionais de Sub-19, Sub-17 e Sub-15 (Jogos repetidos)	€20,00
Liga Feminina Sénior, Taça de Portugal Feminina, Taça da Liga Feminina, Supertaça Feminina e restantes taças e campeonatos femininos (Jogos repetidos)	€ 25,00
Futsal	
Taça de Portugal (Jogos repetidos)	€15,00
Campeonato Nacional da 1ª divisão de Futsal (Jogos repetidos)	€18,00
Campeonato Nacional da 2ª divisão de Futsal (Jogos repetidos)	€ 15,00
Campeonato Nacional Feminino Futsal, Campeonato Nacional de Sub-19 (Sub-20), de Sub-17 e de Sub-15 (Jogos repetidos)	€ 12,50

(a) Apagar pelo clube visitado ao clube visitante, apenas nos jogos repetidos, e pela FPF, nos jogos da Taça de Portugal de futebol de 11 masculino e na Supertaça Cândido de Oliveira, nos termos seguintes:

Elementos da comitiva (até 23 pessoas) x valor da diária X número de diárias (de acordo com esta tabela-T.20)

Elementos da comitiva (até 17 pessoas – Futsal) x valor da diária x número de diárias (de acordo com esta tabela-T.20)

Tabela 21| Preço máximo dos bilhetes

Categorias Clubes participantes	Categoria 1 (bancadas centrais - inferiores e superiores)	Categoria 2 (bancadas laterais - inferiores e superiores)	Categoria 3 (bancadas topo - inferiores e superiores)
Futebol Masculino			
Taça Portugal I Liga (a)	€22,00	€18,00	€11,00
Taça Portugal II Liga (a)	€14,00	€12,00	€8,00
Taça Portugal I e II Liga (a)	€22,00	€18,00	€11,00
Campeonato Portugal	€10,00	€9,00	€7,00
CN Juniores A da I Divisão	€5,00		
CN Juniores A da II Divisão	€4,00		
Futebol Feminino			
Taça de Portugal, Supertaça e Taça da Liga(a)	€5,00		
Liga Feminina Sénior	€5,00		
Restantes Campeonatos e Taças Nacionais	€ 4,00		
Futsal Masculino			
Taça Portugal (a)	€5,00		
CN I Divisão 1ª fase	€7,00		
CN I Divisão Play-off	€15,00		
CN II Divisão 1ª fase	€3,00		

CN II Divisão 2ª fase	€4,00
CN Juniores A (Sub 20)	€2,00
Futsal Feminino	
Taça Portugal (b)	€3,00
Campeonato Nacional 1ª fase	€3,00
Campeonato Nacional 2ª fase	€4,00
(a) Excetua-se a final e a Final Four do Futsal, cujos preços serão publicados em Comunicado Oficial específico; (b) Excetua-se a Final Four cujos preços serão publicados em Comunicado Oficial específico.	

Tabela 22| Emolumentos

Fotocópia não autenticada ou passaporte desportivo eletrónico	€15,00
Certificação da conformidade do conteúdo do documento eletrónico com o original e respetiva digitalização	€10,00
Certidão ou fotocópia não autenticada de atos de registo de inscrições ou contratos e de outros documentos, até dez páginas	€19,50
A partir da 10ª página, por cada página a mais	€0,50
Certificação da conformidade do conteúdo da fotocópia	€10,00
Consulta a Federação estrangeira para conhecimento da existência de inscrições ou registos de um jogador (cada)	€50,00
Relatório de árbitros ou fichas técnicas e modelo do banco suplementar	€10,00
Reclamação para a Secção de Classificações de árbitros das competições organizadas pela FPF	€75,00
Reclamação para a Secção de Classificações de árbitros das competições organizadas pela LPFP	€150,00
Reclamação para a Secção de Classificações de clubes das competições organizadas pela FPF	€75,00
Reclamação para a Secção de Classificações de clubes das competições organizadas pela LPFP	€150,00

Tabela 23| Pedido de autorização de jogo ou torneio particular

Pedido de autorização para realização de jogo por Associação, clube ou sociedade desportiva (a)	Isento
Pedido de autorização para realização de torneio por Associação, clube ou sociedade desportiva (a)	Isento
Pedido de autorização para realização de jogo ou torneio por outras entidades (a)	€300,00
Pedido de autorização para realização de jogo ou torneio por agente	€1 000,00

Requerimento para emissão de parecer para homologação de provas	€75,00
Taxa de Arbitragem por jogo entre Seleções Nacionais ou com clube estrangeiro futebol	€4 000,00
Taxa de Arbitragem por jogo com clube estrangeiro (sem entradas pagas) futebol	€1 000,00
Taxa de Arbitragem por jogo entre clubes da I Liga	€1 500,00
Taxa de Arbitragem por jogo entre clubes da I Liga e da II Liga	€1 000,00
Taxa de Arbitragem por jogo entre clubes da II Liga	€750,00
Taxa de Arbitragem por jogo entre clubes do Campeonato Portugal	€500,00
Taxa de Arbitragem por jogo entre clubes dos campeonatos de juniores futebol	€400,00
Taxa de Arbitragem por jogo entre clubes dos campeonatos de futebol feminino e praia	€200,00
Taxa de Arbitragem por jogo entre Seleções Nacionais ou com clube estrangeiro futsal	€550,00
Taxa de Arbitragem por jogo com clube estrangeiro (sem entradas pagas) futsal	€400,00
Taxa de Arbitragem por jogo entre clubes da I Divisão de Futsal	€350,00
Taxa de Arbitragem por jogo entre clubes da II Divisão de Futsal	€250,00
Taxa de Arbitragem por jogo entre clubes juniores de futsal	€200,00
Taxa de Arbitragem por jogo entre clubes futsal feminino	€200,00

a) A autorização depende de prévio parecer da associação distrital ou regional respetiva.

Parte III Modelos e Minutas

1. Para a época 2019/2020 são considerados os seguintes modelos e minutas:
 - a) Modelo 1 – Boletim de inscrição de jogadores profissionais/contrato de formação
 - b) Modelo 2 – Boletim de inscrição de jogadores amadores;
 - c) Modelo 4 – Declaração de ausência de registo anterior;
 - d) Modelo 5 – Boletim de inscrição para futebol de praia;
 - e) Modelo 6 – Declaração de participação;
 - f) Modelo 7 – Declaração de participação de futsal;
 - g) Modelo 9 – Requerimento para emissão de parecer para homologação de provas.
 - h) Fichas técnicas:
 - i. Modelo 142 – Futebol 7 feminino;
 - ii. Modelo 143 – Futebol 11 masculino e feminino;
 - iii. Modelo 143 – Futebol 11 misto;
 - iv. Modelo 144 – Futsal masculino e feminino;
 - v. Modelo 145 – Futebol de praia;
 - vi. Modelo 146 – Futebol 9.
 - i) Minutas:

- i. Minuta A – Contrato de trabalho;
 - ii. Minuta B – Contrato de formação desportiva;
 - iii. Minuta C – Cedência temporária de jogadores;
 - iv. Minuta D – Revogação de contrato de trabalho;
 - v. Minuta E – Revogação de contrato de formação;
 - vi. Minuta F – Requerimento de denominação comercial
2. Os modelos 1 a 6 têm de ser datados de 01 de Julho de 2019 ou data posterior.
 3. Os modelos 1 a 3 são preenchidos em triplicado e não podem conter rasuras, sob pena de devolução.